

Prefeitura do Município de Ribeirão Grande

Rua Joaquim Amantino Ferreira, 48

DECRETO Nº 033/93 de 29 de Setembro de 1.993.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, que especifica.

VANDIR MENDES DE QUEIROZ, Prefeito do Município de Ribeirão Grande, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 4º "b", da Lei n. 001, de 06 de janeiro de 1.993.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Setor de Contabilidade - Departamento de Administração e Finanças, um Crédito Adicional Suplementar, até o limite de CR\$-600.000,00 (Seiscentos mil cruzeiros Reais), para atender dotações insuficientes do orçamento vigente:

- 01- Chefia do Executivo
- 11- Gabinete do Prefeito
- 3.000.11- Despesas Correntes
- 3.100.11- Despesas de Custeio
- 3.130.11- Serviços de Terceiros e Encargos
- 3.132.11- Outros Serv. de Terc. e Encargos

Suplementação..... CR\$- 600.000,00
Total..... CR\$- 600.000,00

Art. 2º - O Crédito aberto no artigo anterior, será coberto com as reduções das seguintes dotações do orçamento vigente:

- 05- Departamento de Educação, Cultura, Esportes
- 52- Divisão de Ensino de 1º Grau
- 4.000.52- Despesas de Capital
- 4.100.52- Investimentos
- 4.120.52- Equip. e Mat. Permanente

Redução..... CR\$-600.000,00
Total..... CR\$-600.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Grande, 29 de Setembro de 1.993

(VANDIR MENDES DE QUEIROZ)

Prefeito Municipal

Publicado e afixado no local de costume e registrado na data supra.